



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 96/60

DATA: 12 de Dezembro de 1.960

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial de Cr\$. 444.535,60 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial de Cr\$. 444.535,60 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento das despesas feitas por esta Prefeitura com a Cia. Mate Laranjeira S/A. na construção da Ponte do Arroio Taturí no Km. 6 da Estrada de Guaíra a Porto Mendes; Aquisição de Bomba D'água para a Cidade, encanamentos, construção de cerca do Campo de Aviação atual, compra de arame farpado para o mesmo, mão de obra, pintura e remodelação do angar, prestação do terreno adquirido por esta Prefeitura para o futuro campo de aviação, aquisição de Colchas para o Hospital de Guaíra e outras despesas indispensáveis, efetuadas pela Administração, conforme consta das Fichas de Conta Corrente apresentadas pela Cia. Mate Laranjeira S/A. a esta Prefeitura, dos exercícios de 1956 à 1960;
- Artº. 2º - Os recursos para custear a abertura do presente Crédito, serão os auferidos de Impostos que a Cia. Mate Laranjeira S/A. é devedora a esta Prefeitura.
- Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1.960


CELINO ROCHA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal


VELIZ OJEDA
Secretari